



CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR JOAQUIM EUZÉBIO PEREIRA
HELIODORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 04.804.510/0001-72

Senhor Presidente:
MARCO ANTONIO ELEUTERIO.

REGIMAIRA MIRANDA NUNES RODRIGUES, vereadora, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 - a Lei de Acesso a Informações Públicas, RI, LOM, dirige respeitosamente a Vossa Senhoria para que seja prestada as seguintes informações e solicitações de documentos junto ao Poder Executivo:

- 1- Seja encaminhado a esta casa para comprovação que a **ASSOCIAÇÃO CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES** as prestações de contas aprovadas nos últimos 03 (três) anos;
- 2- Seja encaminhada a **PARECER** ao qual foram julgadas satisfatórias pela Administração Pública Municipal;
- 3- Seja encaminhado Comprovação de se tratar de associação de caráter assistencial ou cultural e atender direto ao público; **b)-** Certidão de não haver débitos de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente; **c)-** Apresentar declaração de regular funcionamento expedida no ano de 2020 por autoridade competente; **d)-** Comprovante de Regularidade de Mandato de sua Diretoria (ATA/Votação); **e)-** Seja providenciado cópia da Lei que declarou a Associação ser de Utilidade Pública; **f)-** Seja encaminhado o **PLANO DE TRABALHO e APLICAÇÃO DE RECURSOS**; **g)-** Seja encaminhado as certidões negativas FGTS, INSS, PGFN, Receita Estadual e Federal; **h)-** Seja encaminhado a celebração do ultimo convenio de 2020;
- 4- Seja encaminhado cópia e Certidão de **APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSO** da entidade, pelo órgão competente da entidade cedente do Recurso (Município);
- 5- Seja encaminhado a esta Comissão o pedido de subvenção social acompanhado de exposição e justificativa de sua necessidade, do emprego que lhe será dado, bem como instruído com documentos hábeis provando o adimplemento dos seguintes requisitos pelas instituições

Justificativa:

Além de ser prerrogativa do vereador fiscalizar esses são requisitos nos termos da Lei Orçamentaria 4320/64, ainda é inerente ao homem probo dar transparência aos atos administrativos e atender aos princípios constitucionais da transparência, divulgação e os devidos cuidados com a Legalidade e o erário.

Nestes termos pede deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE
HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº
123
Documento recebido
no dia 15/03/2021
às 19:28 Rm José Cipriano de Almeida, nº. 190, Telefax (35) 3457-1244 <https://www.heliadora.mg.leg.br/>
camara@heliadora.com.br

5 de março de 2021.

Regimaira
REGIMAIRA MIRANDA NUNES RODRIGUES
Vereadora PT